

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N°

Mensagem N°

Projeto

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97.

Ementa: DETERMINA O ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Iniciativa do: A MESA EXECUTIVA

Apresentada em: 29.01.97

Obs: Regime de Regência Especial

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
JUSTIÇA R. F.	1º Relator Fernando Luiz Seren	29-01-97
	2º " Gino Fernando Prorokak	29-01-97
FINANÇAS O.	1º "	
	2º "	
OBRAS S. P. D. U.	1º "	
	2º "	
Educ. Saúde - A. S.	1º "	
	2º "	

OBS

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta - 1ª Sessão Dia 1/1/97

Em Discussão e Votação Única 29.01.97

Em 1ª Discussão e Votação em 1/1/97

Em 2ª Discussão e Votação em 1/1/97

Em Disc. e Votação a Redação Final em 1/1/97

Aprovada em: 1/1/97

Obs

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

REQUERIMENTO

*Publicado em 31 de Janeiro -
Jornal Correio Atlântico.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97

SÍNULA: " DETERMINA O ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica determinado como Órgão Oficial das publicações do Município de Pontal do Paraná, o Jornal Correio Atlântico.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97

SÚMULA: " DETERMINA O ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica determinado como Órgão Oficial das publicações do Município de Pontal do Paraná, o Jornal Correio Atlântico.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente



Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

PROJETO DE Decreto 11.111

INICIATIVA do Poder Executivo

APRESENTADO EM 11/11/1988

RELATÓRIO DOS VOTOS DO SENADO	SIM	NÃO
BENEDITO FERREIRA	X	
CONRADO CONÇALVES PINTO FILHO		
DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA	X	
EDSON AUGUSTO MACIEL DA SILVA	X	
FERNANDO LUIZ GEREM	X	
EDINO FERNANDO BONAFAN	X	
LOURIVAL ROCHA MANTOVANI		
CEPELO BITTENCOURT DE ARAUJO	X	
DAIR SERAFIM DO NASCIMENTO	X	

TOTAL 7

SENHORES PRESIDENTE E MEMBROS DO SENADO 07

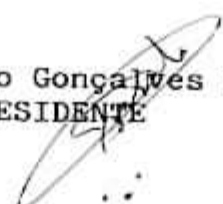
NENHUM CONTRA 07 A FAVOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

REQUERIMENTO

A MESA Executiva requer de conformidade com o artigo 128 do Regimento interno da Câmara Municipal, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/97, seja apreciado em Regime de Urgência Especial.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1997


Conrado Gonçalves Pinto Filho
PRESIDENTE


Gino Fernando Ronahak
1º Secretário


Odair Serafin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97

PROPOSIÇÃO

VEREADOR.....A MESA EXECUTIVA....., infra-assinado, no uso
suas atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

Câmara Municipal de

Pontal do Paraná

PROTOCOLO

N.º 035/97.....

Data 27/01/97

Hora 18:00

" DETERMINA O ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICA-
ÇÃO DO MUNICÍPIO ".

Art. 1º Fica determinado como Órgão Oficial
das publicações do Município de Pontal do Paraná, o Jornal Cor-
reio Atlântico.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

INO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário

ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

Aprovado em 1ª Osgueto

Discursão.

Data 27/01/1997

À Comissão de Justiça e
Redação Final.

Data 29/01/99

Presidente

Às Dignas Vozes

Giulio F. Ranschat

PARA RELATAR O PROJETO

Presidente da C.J.R.A.

Exmos. Senhores, a Administração da Matéria

8. M.